MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

INSTRUÇÃO NORMATIVA n°34/2025/PROEN, DE 13 de junho de 2025

Dispõe sobre as normas e procedimentos para a mudança de estrutura curricular do curso de Graduação - Bacharelado em Ciências Biológicas – *campus* Rio de Janeiro - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica conferida às Instituições de Educação Superior pela legislação educacional vigente pela Lei n° 9.394 (LDB), de 20 de dezembro de 1996), em seu artigo 53;

CONSIDERANDO as condições definidas pela Portaria MEC n° 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 20 de dezembro de 2020, em seu artigo 32;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/SEX n° 804, de 5 de dezembro de 2018, que trata da aplicabilidade de alterações de grades curriculares de cursos de graduação por Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO a Resolução n° 247 de 12 de junho de 2025, que trata da aprovação da nova estrutura curricular do Curso de Graduação – Bacharelado em Ciências Biológicas - *Campus* Rio de Janeiro (CRJ), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ);

CONSIDERANDO a Resolução CONSUP/IFRJ N°99, de 10 de outubro de 2022, que trata do Regulamento de Ensino de Graduação do IFRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos para a Mudança de Estrutura Curricular do Curso de Graduação – Bacharelado em Ciências Biológicas - *Campus* Rio de Janeiro (CRJ),

RESOLVE:

Art 1° Estabelecer as normas e procedimentos para a mudança da estrutura curricular do Curso de Graduação – Bacharelado em Ciências Biológicas - *Campus* Rio de Janeiro (CRJ).

Art 2º A nova estrutura curricular do Curso de Graduação – Bacharelado em Ciências Biológicas - *Campus* Rio de Janeiro (CRJ) será implantada a partir do semestre letivo 2025.2.

Art 3º A estrutura curricular 2025.2 será aplicada, obrigatoriamente, aos estudantes que ingressarem no curso a partir deste semestre letivo.

Art 4º Estudantes matriculados no curso antes de 2025.2 poderão migrar para a nova estrutura curricular mediante a verificação de sua situação acadêmica, realizada pela Coordenação de Curso e/ou NDE por meio da análise do histórico escolar do discente, salvo nos casos descritos nos artigos 8 e 9.

Art 5º Entende-se por migração curricular a mudança do estudante da estrutura curricular em que se encontra vinculado (2015.1), para a estrutura curricular 2025.2, procedimento administrativo que não pode ser revertido.

Art 6º Os estudantes matriculados no curso antes de 2025.2 e que desejarem migrar para a nova estrutura deverão procurar a Coordenação do Curso nos prazos a serem estabelecidos e divulgados pelo campus a fim de realizar a solicitação de migração.

Art 7º O estudante que tiver a migração para a estrutura curricular 2025.2 deferida deverá assinar o Termo de Migração (Anexo III) e terá o prazo máximo de integralização do curso mantido, tomando-se como referência o semestre de ingresso no curso, como previsto no Regulamento de Ensino de Graduação e no PPC do Curso.

Parágrafo único: o estudante com necessidades educacionais específicas acompanhado pela Coordenação de Curso, Coordenação Técnico-Pedagógica (CoTP), Coordenação de Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (CONAPNE) e/ou Direção de Ensino (DE-CRJ), desenvolvendo Plano de Estudo Individualizado (PEI), terá o prazo de integralização de curso analisado e, se for o caso, ampliado visando a conclusão de curso com êxito.

Art 8º Estudantes concluintes, ou seja, aqueles com mais de 80% da carga horária do curso integralizada permanecerão, obrigatoriamente, na estrutura vigente à data de sua matrícula e deverão assinar um Termo de Ciência (Anexo II).

Art 9º Quando a migração para a nova estrutura implicar em um aumento do tempo de integralização que exceda o limite de 15 semestres, o estudante permanecerá, obrigatoriamente, na estrutura vigente à data de sua matrícula e deverá assinar um Termo de Ciência (Anexo I).

Art 10º O estudante que ingressou no curso de Bacharelado em Ciências Biológicas em períodos anteriores à 2025.2 e permanecer vinculado à estrutura curricular 2015.1, vigente à época de sua matrícula, deverá se inscrever em componentes curriculares pertencentes a essa estrutura curricular ou em disciplinas equivalentes (Anexo I) da nova estrutura curricular 2025.2, e/ou componentes equivalentes ofertados por outros cursos de graduação do IFRJ.

Parágrafo único: O estudante que permanecer vinculado à estrutura curricular 2015.1, a partir do semestre letivo 2025.2, deverá assinar o Termo de Ciência (Anexo II) da transição curricular.

Art 11º Ao cursar componentes curriculares da estrutura curricular 2025.2, o estudante vinculado à estrutura curricular 2015.1 deverá cumprir as seguintes condições para obter equivalência:

I. se a disciplina da estrutura 2015.1 possuir carga horária e/ou conteúdo maior do que a disciplina correspondente na estrutura 2025.2, o estudante deverá cumprir um programa complementar de carga horária e/ou conteúdo, definido à critério do professor responsável pela disciplina, com aprovação da coordenação do curso e/ou Direção de Ensino;

II. se os conteúdos e carga horária da disciplina da estrutura 2015.1 equivalerem a soma de duas ou mais disciplinas correspondentes na estrutura 2025.2, o estudante deverá cursar todas as disciplinas para obter equivalência.

Parágrafo único: Nos casos que se enquadrem no inciso I deste artigo, caberá à Diretoria de Gestão Acadêmica (DGA), fazer os ajustes necessários no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e/ou histórico escolar do estudante.

Art 12º Com o intuito de preservar os interesses dos estudantes que permanecerem vinculados à estrutura curricular 2015.1, antes de cada período letivo, eles serão notificados sobre o cronograma de oferta das disciplinas obrigatórias que sofreram modificações relevantes ou que deixarão de ser ofertadas na estrutura curricular 2025.2, sendo que:

I. A divulgação do cronograma de oferta das disciplinas será feita por meio de mensagem eletrônica para o endereço do estudante cadastrado no SIGAA-IFRJ, bem como em painéis visíveis, na página eletrônica e nas mídias sociais do Campus Rio de Janeiro, e por meio de reuniões com o corpo discente.

II. O estudante vinculado à estrutura curricular 2015.1 que tiver pendências nas disciplinas de que trata o caput deste artigo deverá elaborar, juntamente com a coordenação e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), um Plano de Estudos Individualizado (PEI) visando a continuidade e conclusão de sua trajetória acadêmica na estrutura curricular em que se encontra vinculado.

Art 13º As disciplinas da estrutura curricular 2015.1 extintas na estrutura 2025.1 serão ofertadas em turmas especiais, por um semestre adicional à extinção planejada da disciplina, conforme cronograma de implementação da nova estrutura do Curso.

Parágrafo único: Exceções em mais de uma oferta da turma especial serão avaliadas pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso e Direção de Ensino, considerando o número de estudantes que deveriam cursar a disciplina, a carga horária docente e a infraestrutura disponível.

Art 14º Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Curso, Núcleo Docente Estruturante e Direção de Ensino, e, quando necessário e última instância encaminhados para a Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN).

Art 15º Esta Instrução normativa entra em vigor em 1º de julho 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLENILSON DA SILVA SOUSA JUNIOR
Data: 13/06/2025 17:38:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Clenilson da Silva Sousa Junior
Pró-Reitor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

Anexo I – Quadro de Equivalência de disciplinas obrigatórias entre as estruturas curriculares 2015.1 e 2025.2 do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas

Aplicada aos discentes do Curso de Graduação – Bacharelado em Ciências Biológicas, vinculados à estrutura curricular 2015.1 que necessitem cumprir componentes curriculares obrigatórios não ofertados após a implantação da estrutura curricular 2025.2.

ESTRUTURA Bacharelado em Ciências Biológicas 2015.1			**ESTRUTURA Bacharelado em Ciências Biológicas 2025.2**			**OBSERVAÇÕES SOBRE A EQUIVALÊNCIA**
Disciplina	**CH**	**Período**	**Disciplina**	**CH**	**Período**	
Cálculo para Ciências Biológicas	54	1º	Cálculo para Ciências Biológicas	54	1º	Equivalente
Química Geral I + Química Geral II	81 + 54	1º e 2º	Química Básica	81	1º	Equivalente
Fundamentos de Ecologia	27 27	1º	Fundamentos de Ecologia	54	1º	Equivalente
Métodos e Práticas em Ecologia	27	1º				
Fundamentos de Biologia	27	1º	Fundamentos de Biologia	27	1º	Equivalente
Biologia Celular I	81	1º	Biologia Celular I	81	1º	Equivalente
Zoologia I - Invertebrados	81	1º	Zoologia I	81	1º	Equivalente
Biossegurança	27	1º	Biossegurança	27	1º	Equivalente

Química Inorgânica	27	2o	Não existe na estrutura	-	-	Não há equivalência
Química Orgânica	54	2º	Química Orgânica	54	2º	Equivalente
Físico-Química Aplicada	81	3º	Físico-Química Aplicada	81	2º	Equivalente
Biologia Celular II	54	2º	Biologia Celular II	54	2º	Equivalente
Zoologia II - Vertebrados	81	2º	Zoologia II	81	2º	Equivalente
Física para Ciências Biológicas	54	2º	Física para Ciências Biológicas	54	2º	Equivalente
Bioestatística I	27	2º	Bioestatística	54	3º	Equivalente
Bioestatística II	27	3º				
Histologia	27	2º	Histologia Aplicada	81	2º	Equivalente
Patologia	54	3º				
Bioquímica I	81	3º	Bioquímica I	81	3º	Equivalente
Genética	54	3º	Genética	54	3º	Equivalente
Anatofisiologia I	54	3º	Anatomia e Fisiologia I	81 + 81	3º e 4º	Equivalente

			+ Anatomia e Fisiologia II			
Anatofisiologia II	54	4º				
Anatofisiologia III	54	5º				
Bioanalítica	81	3º	Bioanalítica	54	Optativa	Equivalente com ajuste de CH
Metodologia Científica	27	4º	Metodologia Científica	27	3º	Equivalente
Bioquímica II	81	4º	Bioquímica II	81	4º	Equivalente
Microbiologia Aplicada I	81	4º	Microbiologia I	81	4º	Equivalente
Evolução	54	4º	Evolução	54	6º	Equivalente
Química Analítica Quantitativa	54	4º	Química Analítica Quantitativa	54	Optativa	Equivalente
Embriologia	54	4º	Embriologia	54	3º	Equivalente
Microbiologia Aplicada II	81	5º	Microbiologia II	81	7º	Equivalente
Métodos em Análises Bioquímicas I	81	5º	Métodos em Análises Bioquímicas I	81	5º	Equivalente
Imunologia	81	5º	Imunologia	81	5º	Equivalente

Morfologia Vegetal	54	5°	Morfologia Vegetal	54	3°	Equivalente
Bioquímica Clínica	54	5°	Bioquímica Clínica	54	5°	Equivalente
Anatomia Vegetal	81	6°	Anatomia Vegetal	54	4°	Equivalente com ajuste de CH.
Métodos em Análises Clínicas	81	6°	Métodos em Análises Clínicas	81	7°	Equivalente
Virologia Geral	27	6°	Virologia I + Virologia II	54+81	7° e 8°	Equivalente
Virologia Vegetal	54	7°				
Virologia Animal	54	8°				
Bioquímica Aplicada a Bioprocessos I	54	6°	Bioprocessos Industriais I	54	7°	Equivalente
Biologia Molecular I	81	6°	Biologia Molecular I	81	4°	Equivalente
Métodos em Análises Bioquímica II	81	6°	Métodos em Análises Bioquímica II	81	6°	Equivalente
Biologia Molecular II	81	7°	Biologia Molecular II	81	5°	Equivalente
Fisiologia Vegetal	81	7°	Fisiologia Vegetal	81	5°	Equivalente

Cultura de Células Animais	81	7º	Cultura de Células Animais	81	6º	Equivalente
Parasitologia	81	7º	Parasitologia	81	8º	Equivalente
Cultura de Tecidos Vegetais	81	7º	Cultura de Tecidos Vegetais	81	6º	Equivalente
Trabalho de Conclusão de Curso I + Disciplina complementar	27 + 27	7º	Trabalho de Conclusão de Curso I	54	7º	Equivalente
Bioquímica Aplicada a Bioprocessos II	54	8º	Bioprocessos Industriais II	54	8º	Equivalente
Ecologia Aplicada	54	8º	Ecologia Molecular	27	7º	Equivalente com ajuste de CH.
Gestão	27	8º	Gestão	27	8º	Equivalente
Bioinformática I	54	8º	Bioinformática I	54	8º	Equivalente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

Anexo II – TERMO DE CIÊNCIA

Instrução Normativa nº 34/2025/PROEN

Eu, _____, estudante regularmente matriculado (a) no Curso de Graduação – Bacharelado em Ciências Biológicas, matrícula Nº_____ , declaro, pelo presente Termo, estar ciente da transição curricular por que passa o Curso a partir do semestre letivo 2025.2 e de que permanecerei vinculado à estrutura curricular 2015.1. Declaro, ainda, estar ciente que o não cumprimento dos requisitos curriculares da estrutura curricular 2015.1 poderá resultar na migração para a estrutura curricular 2025.2, nos termos da Instrução Normativa nº 34/2025/PROEN.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202__

_____

Assinatura do aluno

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO DE JANEIRO - IFRJ

Anexo III – TERMO DE MIGRAÇÃO

Instrução Normativa nº 34/2025/PROEN

Eu, _____, estudante regularmente matriculado (a) no Curso de Graduação - Bacharelado em Ciências Biológicas, matrícula Nº _____ , assino o presente Termo de Migração dando ciência da migração para a estrutura curricular 2025.2, vigente a partir do semestre letivo 2025.2, nos termos da Instrução Normativa nº 34/2025/PROEN.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202__

_____

Assinatura do aluno